

Resolução nº : 7234/2000  
Protocolo nº : 84186/00  
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : ZILDA ROMERO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
R\$ 580,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da interessada na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente